

PORTARIA nº 009/2023/SME/PMR, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Educação do Município de Reriutaba, **Lisandra Liberato Moraes**, Portaria 004/2022, nos termos do Decreto de 003/2021, no uso de suas atribuições legais determinadas no inc. I, art. 91 da Lei Orgânica do Município do Reriutaba, combinado com a Lei Complementar nº 018/2013, art 24, e a lei nº 160/2021 de 11 de junho de 2021, , que definem a estrutura administrativa e Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, e posteriores alterações.

RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR os servidores abaixo relacionados para exercer o respectivo cargo de que trata esta Portaria, no âmbito da Administração Pública Municipal.

I - **MARIA ELIANA XIMENES FURTADO**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de Diretor de Unidade Escolar DAE-1 da Escola Raimundo Mesquita.

II- **JULIANY COSTA PERES**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar DAE-4 na Escola Raimundo Mesquita.

III- **MARIA JOCIELMA VIANA**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de coordenadora Pedagógica Escolar DAE-4 na Escola Centro de Educação Rural.

IV- **LARISSA SILVA FURTADO**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de coordenadora Pedagógica Escolar DAE-4 na Escola Antônio Alves de Sousa.

V- **REGINALDO ALVES MAGALHÃES**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de coordenador Pedagógico Escolar DAE-4 na Escola Raimundo Mesquita.

VI- **LUCIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de coordenador Pedagógico Escolar DAE-4 na Escola Zacarias Cordeiro de Paulo.

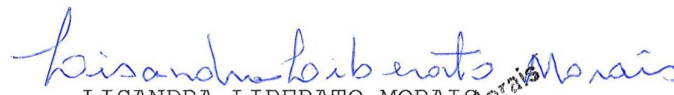
VII- **ÉDER ALVES VIEIRA**, para desempenhar as funções inerentes ao Cargo de Supervisor Escolar da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, ao 13º dia do mês de Fevereiro de 2023.



LISANDRA LIBERATO MORAIS  
Secretária de Educação  
Município de Reriutaba

Lisandra Liberato Morais  
Secretaria de Educação de Reriutaba  
Reriutaba, 13 de Fevereiro de 2023